



AUTO DE AVALIAÇÃO

Proc. n.º 1001217-89.2020.8.26.0445

Ao Trigesimo primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade e Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. **mandado nº 445.2023/004449-9** do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Foro de Pindamonhangaba e requerida pelo **BANCO DO BRASIL S/A Contra LUIS HENRIQUE PASIN SANTOS**, vim eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado na **Avenida Francisco Carvalho, antiga Av. Marginal, Lote 03, da Quadra 10, Bairro Vitória Vale II** desta Comarca de Pindamonhangaba e promovi a seguinte **AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PENHORADO**:

- 1- Um Imóvel localizado em área mista, Comercial, Residencial e Industrial, Lote 03 da Quadra 10, com frente para a Avenida Francisco de Carvalho e na esquina com a Estrada de Santa Cruz, encontra-se edificado no referido lote uma grande estrutura em alvenaria, tido galpão, sem a cobertura e com danos devido a ação do tempo, possui cerca de 300,00 m2 (Trezentos metros quadrados) de área construída o referido terreno possui área total de 770,35 m2 (Setecentos e setenta metros e trinta e cinco decímetros quadrados) e tendo as suas medidas e confrontações determinadas na Matrícula nº 54.057 do C.R. Imóveis de Pindamonhangaba e Cadastro Municipal nº SE-23-15-07-002-00
- 2- Avaliei este imóvel em R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)) avaliação realizada através de consulta a corretores desta região e por comparação a outros imóveis deste mesmo padrão.


PAULO FRANCISCO DE SOUZA
Oficial de Justiça - Matrícula. 360.915